



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -
SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1493_00001_2022

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (20) vinte dia (s) do mês de junho, de (2022) dois mil e vinte e dois, JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **XIAOBING HUA**, filho (a) de LIYING HUA e GUILAN WEI, nacional do país CHINA, nascido (a) aos (a) 30/06/1982, sexo Masculino, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº PE1973921, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 23/02/2022, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 7 - TEMPORÁRIO V (1), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, III, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **RS 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: não registrar-se no prazo legal de 90 dias (encerrado em 24/05/2022), tendo excedido em 27 dia (s).

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): art. 17: não há hipótese de reincidência.

art. 18: não é o caso.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (10) dias, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: Jossan Lemos Pereira Jossan Lemos Pereira
Agente de Polícia Federal
Mat 22.634

AUTUADO (A): [Assinatura]

TESTEMUNHAS:

1 Verônica Trent Id 4085388632

2 Mônica K. da Silva Id 4040841449

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.338002 79463.254171 1 90540000010000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

XIAO BING HUA
 CNPJ: 00.394.494/0003-06
 SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL
 BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
 Auto de Infração: 1493000012022

Spec. form. Valista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413380079463254	29413380079463254	22/07/2022	R\$ 100,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

Polícia Federal - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

160713331415

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.338002 79463.254171 1 90540000010000

Local de Pagamento	Data de Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.	22/07/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Agência/Código do Beneficiário
Polícia Federal	160713331415

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
20/06/2022 11:59	29413380079463254	RC	N	20/06/2022 11:59	29413380079463254

Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
17	R\$			R\$ 100,00

Instruções	(-) Desconto / Abatimento
- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque - Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento - Valores expressos em Reais - Não receber por depósito - Não receber valor menor que o informado no documento	*****

	(+) Juros/Multa
	R\$ 0,00

Receita	(=) Valor Cobrado
140422 - Não se registrar dentro do prazo de 90 dias do ingresso no País	R\$ 100,00

Unidade Arrecadadora: 94 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

XIAO BING HUA
 CNPJ: 00.394.494/0003-06
 SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL
 BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
 Auto de Infração: 1493000012022

Spec. form. Valista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



0019190540000010000000002941338007946325417



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Decisão nº 23932941/2022-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.000619/2022-50

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1493_00001_2022 (23830406).**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 20 de junho de 2022 em desfavor de XIAOBING HUA, nacional do país CHINA, Passaporte Comum nº PE1973921, em virtude de não se registrar no prazo legal de 90 dias (encerrado em 24/05/2022), tendo excedido em 27 dias (Art. 109, III, da Lei nº 13.445/2017), cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00 (cem reais).
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSSAN LEMOS PEREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 01/07/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO NUNES, Agente de Polícia Federal**, em 15/07/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23932941** e o código CRC **BE35F084**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Decisão nº 24062806/2022-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.000620/2022-84

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1493_00001_2022 (23830406).**

1. Trata-se de Processo Administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1493_00001_2022, de acordo com o art. 110 da Lei nº 13.445/2017 e Arts. 308 e 309 do Decreto nº 9.199/2017;
2. O estrangeiro **XIAOBING HUA**, nacional do país CHINA, Passaporte Comum nº PE1973921, foi autuado por não se registrar no prazo legal de 90 dias (encerrado em 24/05/2022), tendo excedido em 27 dias (Art. 109, III, da Lei nº 13.445/2017), conforme descrito no Auto de Infração e Notificação citado;
3. O Auto de Infração e Notificação foi lavrado e assinado em 20/06/2022, estando notificado o estrangeiro para apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. O estrangeiro não apresentou defesa no prazo estipulado, conforme Decisão nº 23932941/2022-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS (23932941) deste processo;
5. Tal decisão foi publicada no sítio eletrônico da Polícia Federal em 01/07/2022, dando-se prazo de 10 dias para recurso;
6. Até a presente data não foi apresentado recurso pelo interessado ou seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;
7. Assim, de todo o exposto, decido pela manutenção do Auto de Infração e Notificação supracitado e consequente APLICAÇÃO, em caráter final, da SANÇÃO DE MULTA, estipulada no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
8. Inclua-se o alerta de MULTADO no STI-MAR;
9. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 9º do Decreto nº 9.199/2017;
10. Deverá o infrator realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10, do Decreto nº 9.199/2017, por meio de GRU emitida no sítio eletrônico da Polícia Federal ou em uma de suas unidades.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO NUNES, Agente de Polícia Federal**, em 13/07/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **24062806** e o código CRC **BA79A994**.

Referência: Processo nº 08433.000619/2022-50

SEI nº 24062806